



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1433

Delega competência para analisar requerimentos de solicitação de matrícula com excesso de créditos.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

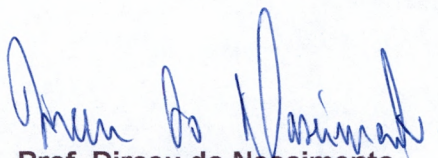
Considerando a necessidade de agilizar a tramitação de processos referentes a matrícula para o 1º semestre letivo de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Pró-Reitor de Graduação para deliberar sobre todas as solicitações de matrícula com excesso de créditos, no atual semestre letivo, devendo levar em consideração, no mérito dessa solicitação, a possibilidade concreta de o aluno concluir o seu Curso no atual semestre letivo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, em 26 de fevereiro de 1999.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente